

Ambiente em pauta

Revista institucional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

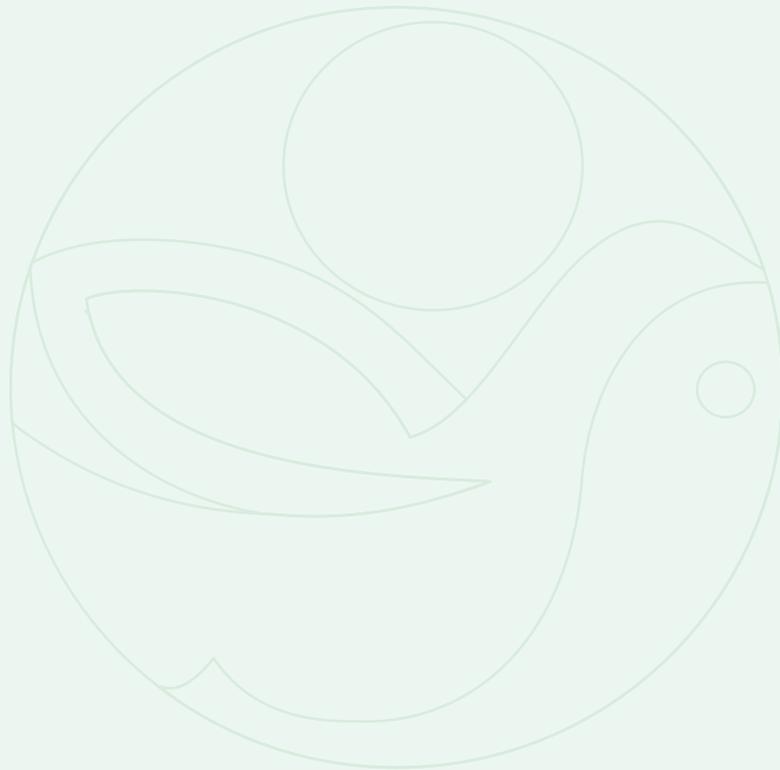


smam



**PREFEITURA
PORTO
ALEGRE**

FOTO: RICARDO STRICHER



A492 Ambiente em pauta: Revista Institucional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Vol. 1 (2015) – Porto Alegre, RS: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 2015.

v.: il.

Semestral.

Disponível na versão online.

1. Meio Ambiente – Periódicos 2. Gestão Pública Municipal – Periódicos. I. Porto Alegre (RS). Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CDU 577.4::352(816.5)(05)

Catálogo na publicação: Equipe de Bibliotecas da SMAM

Sumário

▶ Editorial	4
▶ Artigo Técnico - Planejamento urbano, áreas protegidas e participação popular: estudo de caso da Zona Sul de Porto Alegre.....	6
▶ Relato de Experiência - Dispersão de macaco prego <i>Sapajus nigritus</i> em Porto Alegre: Um fato inusitado	15
▶ Notícias	19
▶ Comunicação Técnica - Licenciamento Ambiental e Dinâmica Urbana	21
▶ Legislação - A importância da compensação vegetal - Lei Municipal 757/2015	25
▶ Relato de Experiência - A questão ambiental	26
▶ Imagens	28
▶ Expediente	30

Gosto de pensar que em minha passagem pela Smam deixei algumas ideias e, espero, nenhum rato. O que não deixa de ser uma injustiça com estes animais ágeis, capazes de solucionar problemas relativamente complexos, mas que são associados à sujeira, à desonestidade e à coisas ruins. Por outro lado, ideias são sementes que germinam e abrem perspectiva para um mundo melhor e mais bonito. Por isso, gosto de pensar que esta foi uma das sugestões deixei e que maior prazer me dá: esta revista, que agora floresce em seu primeiro número.

Desde o início, a Smam foi pioneira. Nascida do sonho conjunto de Guilherme Socias Villela e Roberto Eduardo Xavier, sob a influência marcante das ideias de Henrique Luiz Roessler e José Antônio Lutzenberger, pioneiros na defesa do meio ambiente do Rio Grande do Sul, a secretaria em pouco tempo ganhou projeção nacional por suas ações. Uma delas foi a criação de uma revista periódica chamada “Proteção Ambiental”, dedicada ao incentivo da consciência ambiental entre os jovens. A escolha do público foi, de certa forma, resultado da juventude da própria secretaria.

“Proteção Ambiental” durou o tempo que lhe cabia, mas, quando desapareceu, foi sucedida por um vazio que durou anos. Muitas tarefas e poucas verbas fizeram com que a Smam precisasse concentrar esforços nas ações práticas e no licenciamento ambiental, relegando a um plano secundário a publicação de uma revista mais ampla e de maior abrangência do que a antiga, limitada ao público infanto-juvenil.



Mas de tudo, terrível, fica um pouco,
e sob as ondas ritmadas
e sob as nuvens e os ventos
e sob as pontes e sob os túneis
e sob as labaredas e sob o sarcasmo
e sob a gosma e sob o vômito
e sob o soluço, o cárcere, o esquecido
e sob os espetáculos e sob a morte escarlate
e sob as bibliotecas, os asilos, as igrejas triunfantes
e sob tu mesmo e sob teus pés já duros
e sob os gonzos da família e da classe,
fica sempre um pouco de tudo.
Às vezes um botão. Às vezes um rato.

Carlos Drummond de Andrade



Quando cheguei a Secretaria, trouxe entre as ideias a de criar uma nova publicação que, por um lado, fizesse a divulgação dos trabalhos científicos produzidos pelo corpo técnico da Smam, e por outro relatasse para a comunidade as ações rotineiras da Secretaria. Lancei a semente, que enfrentou as adversidades do momento de crise, e acabou germinando apenas em meus últimos dias como secretário. Brotou graças ao apoio de meu amigo e sucessor, o secretário Mauro Gomes de Moura e do comitê editorial.

Por isso, repito, gosto de pensar que de algumas sementes que aqui deixei, esta é uma das que mais me orgulham. Ela expõe à sociedade o trabalho da Smam, do qual todos que aqui trabalham tanto se orgulham. Ela é nossa. Ela é de todos da Smam, da Prefeitura de Porto Alegre e de tantos quantos a ele tiverem acesso.

Cláudio Dilda
Ex- secretário da Smam



O trabalho realizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) encontrou um vazio por muitos anos: a falta de uma publicação para registrar não apenas as atividades do dia-a-dia da secretaria, mas também artigos científicos do corpo técnico. O primeiro periódico publicado pela secretaria, no final da década de 70, “Proteção Ambiental”, era dedicado ao público infante-juvenil e durante anos cumpriu seus objetivos. Mas agora, na maturidade da secretaria, é chegado o momento de uma nova publicação, que sirva para divulgar e sedimentar o trabalho realizado, voltando-se não só ao trabalho da Smam, mas também às questões ambientais.

A ideia de criar esta revista não é propriamente nova, mas ganhou corpo a partir da determinação do ex-secretário Cláudio Dilda, que, bom professor que é, sabe bem da importância do registro histórico da produção científica e do trabalho realizado. Dilda lançou a semente e o adubo para que “Ambiente em Pauta” vingasse, apesar do momento de crise e das limitações que a situação impõe. Mas foi preciso que se afastasse secretaria, por motivo de saúde, antes de ver realizada aquela que considera sua principal marca pessoal no período em que comandou a Smam.

Desde o primeiro momento em que assumi a Smam, determinei que a ideia de Dilda fosse mantida e executada. O resultado, que agora chega como uma publicação eletrônica, ...

Por enquanto, aceitamos críticas e elogios, almejamos sugestões. Objetivamos melhorar.

Bom proveito.

Mauro Gomes de Moura
Secretário municipal do Meio Ambiente

Planejamento urbano, áreas protegidas e participação popular: Estudo de caso da Zona Sul de Porto Alegre

Maria Carmen Sestren-Bastos¹

Rafael Brugnera Alcântara de Souza²

Renata Cardoso Vieira³

Soraya Ribeiro⁴

RESUMO

Analisa-se no presente artigo a importância da estruturação urbana para a qualidade de vida dos cidadãos, a relação com áreas protegidas, principalmente as Áreas de Proteção Ambiental e a importância da participação popular no planejamento da cidade. São abordadas as vantagens de cada município ter seu centro urbano com um adensamento maior de moradias e comércio e manter em sua periferia uma zona de uso rarefeito ou rural, com produção primária e manutenção de serviços ambientais. As Unidades de Conservação devem fazer parte desta estrutura, sendo que as Áreas de Proteção Ambientais são as que mais se integram com o planejamento urbano, já que sua área é constituída majoritariamente por terras privadas. A participação popular é fundamental nas tomadas de decisão relacionadas ao planejamento do município. Descrevemos o processo de criação de duas Unidades de Conservação no município de Porto Alegre, uma de proteção integral e outra de Usos Sustentável da categoria APA para ilustrar e registrar a forma de participação popular utilizada, incluindo a experiência de consulta prévia, livre e informada dos povos indígenas, exigida por lei.

Palavras-Chave: Unidades de Conservação. Plano Diretor. Conservação ambiental.

INTRODUÇÃO

Porto Alegre está situada na região de encontro dos biomas Pampa e Mata Atlântica, e a maior parte do seu território é classificado pelo IBGE como Zona de Tensão Ecológica (54%) por possuir características de ambos. Outros 45,6% da área possuem solos geologicamente recentes, do quaternário e, portanto, são cobertos por vegetação pioneira e são classificados como Áreas de Formações Pioneiras e ainda os 0,4% restantes são cobertos por Floresta Estacional Semidecidual (HASENACK, 2008, p.56). As características biológicas da região são resultantes da integração de espé-

cies que migraram de diferentes regiões da América do Sul, como Amazônia, Chaco, Pampa e Mata Atlântica, conferindo-lhe características únicas.

A Zona Sul de Porto Alegre é uma região que sofreu menos urbanização em décadas passadas por diversos motivos, entre eles a existência de uma barreira geográfica formada pela cadeia de morros chamada de Crista de Porto Alegre (MENEGAT, 2006), que dificultava a chegada àquela região quando o acesso a veículos era mais difícil.

Apesar de tratar-se de uma capital de estado e de

1- Bióloga, Mestre em Botânica. Unidades de Conservação.

2 - Graduando de Ciências Biológicas pela Universidade FEEVALE.

3 - Bióloga, Mestre em Biologia Animal. Equipe de Controle Agrossilvopastil e Fauna Silvestre.

4 - Bióloga, Mestre em Zoologia. Equipe de Controle Agrossilvopastil e Fauna Silvestre.

ter aproximadamente 1,5 milhões de habitantes, a diversidade biológica de Porto Alegre, principalmente na sua porção sul, é bastante incomum em cidades metropolitanas. Com uma grande diversidade de ambientes, como áreas úmidas, matas e campos nativos, Porto Alegre ainda conta com espécies como o veado-campeiro (*Ozotoceros bezoarticus*), bugio-ruivo (*Alouatta guariba clamitans*), capivara (*Hydrochoerus hydrochaeris*), graxaim do campo (*Lycalopex gymnocercus*), mão-pelada (*Procyon cancrivorus*), lontra (*Lontra longicaudis*), ouriço cacheiro (*Coendu sp.*), preá (*Cavia aperea*), João-velho ou pica-pau-de-cabeça-amarela (*Celeus flavescens*), seriema (*Cariama cristata*), gato-do-mato pequeno (*Felis tigrina*), além de abrigar diversas espécies da flora ameaçadas de extinção (RIO GRANDE DO SUL, 2003).

Com a expansão urbana promovida na última década em função das mudanças no Plano Diretor, Porto Alegre perdeu muita área vegetada de seu território. Em 2008, a cobertura vegetal original de Porto Alegre já havia sido reduzida a 24,1% de áreas remanescentes, sendo a maior parte formada por campos e florestas dos morros da Zona Sul e banhados das ilhas do Delta do Jacuí (HASENACK, 2008), este último protegido como unidades de conservação estadual.

A Criação de uma Unidade de Conservação da Natureza (UC) da categoria de Proteção Integral no Morro São Pedro, localizado no Zona Sul de Porto Alegre, foi acordada entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA) e o órgão licenciador Estadual, como medida compensatória de empreendimento municipal. Os estudos técnicos apontam para a necessidade de proteção ambiental para a região, porém em consulta pública os moradores e usuários locais se opuseram a ideia de uma UC de Proteção Integral em toda a área, trazendo considerações razoáveis, a maioria baseada na perda de direito à propriedade.

Em resposta, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM) modificou o projeto para a criação de duas UC, uma menor, de proteção integral, localizada no centro de outra maior, de uso sustentável, da categoria Área de Proteção Ambiental (APA), na qual o direito à propriedade não é modificado e as atividades existentes poderão ser continuadas, pois são de baixo impacto.

Desta sorte, a comunidade foi novamente consultada e a receptividade foi muito diferente, sendo a proposta apoiada e sobretudo com solicitações de ampliação, tanto da área do Refúgio de Vida Silvestre quanto da APA.

CENTROS URBANOS: PROBLEMA OU SOLUÇÃO?

Os centros urbanos são vistos por muitos como um problema ambiental e uma grande fonte geradora de poluição, porém a concentração de moradias e serviços do espaço urbano pode reduzir o impacto ambiental através da economia de recursos e energia (MENEGAT, 2006, p.194). As demandas são compartilhadas pelos cidadãos, com redução de ocupação de superfície por habitante, possibilidade de transporte coletivo, redução de custos energéticos no tratamento de resíduos, acesso a infraestrutura e serviços e, portanto, sua existência pode garantir a manutenção de áreas rurais e de ambientes preservados. Os centros urbanos não são um problema em si, eles podem oferecer qualidade de vida mas, para tanto, a sua gestão precisa ser eficiente.

Por outro lado, é imprescindível para os centros urbanos a existência de uma área de uso rural ou rarefeita em sua periferia. Os grandes centros urbanos que possuem produção primária dentro de seu território

têm vantagens em relação aos preços dos produtos e ganhos com serviços ambientais. A proximidade produtor-consumidor reduz gastos energéticos com transporte e pode evitar o atravessador, com venda direta ao consumidor ou ao ponto de venda. Os serviços ambientais beneficiam não apenas os moradores da zona rural, mas também os moradores dos centros urbanos adjacentes, principalmente dentro da mesma bacia hidrográfica. Os serviços ambientais realizados pela zona de ocupação rarefeita são, entre outros:

- a) maior dissipação do calor;
- b) o aumento da umidade relativa do ar;
- c) manutenção do sistema natural de drenagem de águas pluviais, que auxilia na redução de inundações e na recarga dos lençóis freáticos;
- d) refrigeração urbana e regulação climática;
- e) a retenção dos poluentes do ar pela massa vegetal.

Segundo George Martine e Gordon McGranahan (2010, p.11), na segunda metade do século XX, o Brasil apresentou uma das mais aceleradas transições urbanas, transformando-se em um país urbano e metropolitano em poucas décadas. Eles consideram que os problemas sociais e ambientais das cidades brasileiras estão interligados, sendo que a origem de ambos é a falta de uma atitude proativa e realista com relação ao crescimento urbano. Em outras palavras, o crescimento urbano precisa ter normas, ser planejado e seu planejamento precisa ser respeitado.

Infelizmente muitos empreendedores imobiliários brasileiros têm adotado, nos últimos anos, a estratégia de levar grandes conjuntos habitacionais para regiões afastadas dos centros urbanos, onde ainda existe produção primária e grandes áreas vegetadas.

Para realizar estas modificações na paisagem e no planejamento urbano, empresários do ramo imobiliário nacional e internacional se aproveitam da ideia do inconsciente coletivo de que os centros urbanos são ruins e que “morar em meio à natureza” é mais saudável, agradável ou sustentável. Existem grandes vantagens econômicas neste tipo de investimento, pois o valor do imóvel rural ou de periferia é muito mais baixo do que o urbano. Para tornar o negócio mais seguro eles usam suas influências políticas, muitas vezes conquistadas através de doação de campanha eleitoral: terras em zonas rarefeitas ou rurais são adquiridas e, através de contatos com os poderes executivo e legislativo municipais, modificam o uso permitido pelo Plano Diretor. Dessa forma eles fazem dinheiro, porque multiplicam o valor de seus imóveis.

No processo acima descrito, o fim social da propriedade não é alcançado pois a infraestrutura necessária para manter um conjunto habitacional em uma zona distante do centro urbano é pago pela população em geral através de impostos. Os custos públicos de instalação ou ampliação de redes elétricas, hidráulicas, de esgoto, de saúde, escolas, manutenção de vias de acesso e transporte público são muito mais caros em locais distantes do centro urbano. O trânsito, por sua vez, torna-se impossível, pois o deslocamento de grandes massas de veículos cresce exageradamente.

Paralelamente no meio urbanizado observam-se grandes vazios urbanos, terrenos em locais mais acessíveis e com infraestrutura estabelecida, que são ne-

gados às populações de baixa renda, como analisa Claudete Vitte (2010, p.83)

Com a forte especulação, observa-se no espaço urbano o fenômeno dos vazios urbanos, de terras estocadas esperando valorização. Para os trabalhadores e grupos sociais mais vulneráveis, os vazios são um obstáculo na realização de sua necessidade básica de moradia. Esses vazios urbanos demonstram o caráter perverso que o urbano assume no capitalismo, caráter esse agravado pelo fato dos investimentos públicos em melhorias serem prioritariamente nas áreas mais valorizadas.

No intuito de evitar a ocupação desordenada das cidades, o Brasil criou normas legais bem estruturadas e norteadoras da gestão pública, como o Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001), que em seu artigo 1º “estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental”. Ele estabelece também, em suas diretrizes, que devem ser evitados, entre outros, o parcelamento, edificação ou uso excessivo em relação à infra-estrutura urbana, usos que provoquem a ampliação de tráfego sem previsão da infra-estrutura correspondente, e a proximidade de usos incompatíveis. (BRASIL, 2001)

Outra norma que trata do tema é o Plano Diretor, que deve ser criado por lei nas cidades com mais de 20 mil habitantes. O Plano Diretor é o instrumento básico da política de ordenamento urbano, ele deve planejar o desenvolvimento e expansão urbana e fazer cumprir a função social da propriedade. A modificação do Plano Diretor para o benefício individual, causando prejuízos à coletividade, desrespeita princípios fundamentais da Constituição Federal.

O Plano Diretor deve ser coerente com os usos do solo e paisagem existentes, prevendo o desenvolvimento em áreas propícias, assim como deve ser construído de forma participativa, contemplando as aspirações da maioria da população.

Porto Alegre é a primeira Capital do país a ter um Plano Diretor. No início do século XX, em 1914, surgiu a primeira tentativa de organizar o crescimento da cidade com o "Plano Geral de Melhoramentos", que

era basicamente um plano viário, mas baseava-se em premissas de planejamento e muitas de suas ideias influenciaram os planos elaborados posteriormente e acabaram sendo executadas (PORTO ALEGRE, 2014b). A elaboração de Planos Diretores foi aprimorada: em 1959, tivemos o primeiro Plano Diretor pro-

priamente dito, em 1979, o primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento, em 1999, ano em que sancionado o Plano de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA), e, finalmente, em 2010, quando é concluída a ampla reformulação do PDDUA (PORTO ALEGRE, 2014a).

A APA E O PLANO DIRETOR

As APAs são Unidades de Conservação da Natureza que devem ser criadas em áreas “com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas”. Seus objetivos básicos são “proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.” (BRASIL, 2000)

A criação de uma APA prevê a manutenção das propriedades privadas e das atividades desenvolvidas na região, com algumas restrições. O seu Plano de Manejo, pelo bom senso, deve respeitar as diretrizes gerais estabelecidas no Plano Diretor do Município, devendo ser mais detalhado. As APA são geridas por um Conselho Gestor, o qual deve ser presidido pelo órgão gestor e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente.

A ZONA SUL DE PORTO ALEGRE: POR QUE DEVE SER APA

A proteção ambiental e a manutenção de atividades rurais na parte sul do município de Porto Alegre vem sendo solicitada por ambientalistas e pesquisadores em Porto Alegre há muitos anos. Em 1999, a modificação do Plano Diretor do município substituiu a Zona Rural por Urbana, em uma nova classificação chamada “Rururbana”, o que permitiu a construção de diversos empreendimentos, antes não permitidos, causando mudanças na paisagem e no perfil da região. Diversos produtores, ambientalistas e instituições relacionadas com a região criticaram esta mudança do Plano Diretor⁵.

O Morro São Pedro, com uma área aproximada de 1.800 ha é o maior e mais preservado remanescente formado por florestas e campos rupestres na Zona Sul de Porto Alegre. Por este motivo foi indicado para ser transformado em Unidade de Conservação por diversos pesquisadores e também pelo documento “Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira”, publicado pelo Ministério do Meio Ambiente em novembro de 2003 e reeditado em maio de 2004⁶.

5 - Alguns exemplos são os textos contidos nos endereços: <http://www.inga.org.br/zonaruraldepoa/> e <http://www.eusoufamecos.net/editorialj/expansao-imobiliaria-ameaca-a-preservacao-da-natureza-no-extremo-sul-de-porto-alegre/>

6 - BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria Nacional de Biodiversidade e Florestas. Departamento de Conservação da Biodiversidade. **Áreas prioritárias para conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira:** atualização - Portaria MMA nº9, de 23 de janeiro de 2007. Brasília: MMA, 2007. 301 p. (Biodiversidade, 31). Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/_arquivos/biodiversidade31.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2014.

A CAMINHADA EM DIREÇÃO À PROTEÇÃO AMBIENTAL DA ZONA SUL

A criação de uma Unidade de Conservação da Natureza da categoria de Proteção Integral no Morro São Pedro, foi acordada entre a PMPA e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), órgão licenciador do Estado do Rio Grande do Sul, como medida compensatória do Programa Sócio Ambiental (PISA) (LP nº 31/2002).

Os estudos iniciais do processo de criação da UC, que foram realizados pela Fundação Zoobotânica em 2003, resultaram na proposta de criação de Parque Natural (Unidade de Proteção Integral) sobre uma área de mais de 1.600 ha. Unidades de Conservação de proteção integral são áreas protegidas estabelecidas pelo SNUC⁷ e SMUC⁸, que determinam que apenas os usos indiretos são permitidos, aqueles que não interfiram nos processos ecológicos, que não causem distúrbios ambientais, ou seja, somente permite-se realizar pesquisa, visitação regrada e instalação de estruturas para garantir a conservação da área.

Pelos motivos e normas legais acima descritas, o primeiro projeto da SMAM foi criar um Parque Natural no Morro São Pedro. Neste momento, ocorreu uma pré-audiência pública (no dia 10 de junho de 2004) e uma audiência pública (dia 14 de junho de 2004) onde ficou claro que os proprietários e moradores tinham muitas dúvidas, questões não resolvidas, e até mesmo oposições, principalmente quanto às restrições ao direito de propriedade. O processo que tratava da criação da UC foi, então, encaminhado aos técnicos com solicitação de “adequações”.

Em função dos resultados da consulta pública, a SMAM tomou a iniciativa de rever os limites do gravame de Parque, propondo inicialmente apenas um deslocamento dos limites em alguns metros, desafetando áreas urbanizadas ou utilizadas para produção primária, mas mantendo o gravame de “Parque Natural”.

Com a retomada do processo, as seguintes ações foram elaboradas:

- a) reuniões entre técnicos da SMAM;
- b) indicação de novo grupo técnico para dar andamento à ação;
- c) seminário com pesquisadores, intitulado “Áreas Prioritárias e Estratégicas de Conservação no Morro São Pedro” (outubro de 2011) com pesquisadores e os atores locais conhecedores da biodiversidade e questões sociais;
- d) reunião com o Comitê da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica do Rio Grande do Sul: discutiu-se, principalmente, as categorias de UC e o envolvimento dos grupos indígenas residentes em Porto Alegre no processo de criação.

Com a evolução das reuniões com proprietários, usuários, pesquisadores, técnicos de outras secretarias e de órgãos externos, como a FUNAI, foi ficando claro que a criação de uma Unidade de Proteção Integral sobre toda a área não seria uma decisão acertada, mesmo ajustando os limites. Muitos atores envolvidos demonstram querer a conservação da área, porém sem o desejo de perder seus direitos à propriedade ou de acesso e coleta, como é o caso dos povos indígenas.

A conclusão dos técnicos da SMAM, após ouvir os atores envolvidos, foi que o melhor “desenho” seria um mosaico de Unidades de Conservação e outras áreas protegidas, previsto na Lei nº 9.985/2000. O mosaico é o conjunto de Unidades de Conservação que estejam próximas ou sobrepostas e que devem ser gerenciadas em conjunto. No caso em questão, seria a criação de uma Unidade de Proteção Integral, da categoria Refúgio de Vida Silvestre, de pequeno tamanho, localizada no centro de outra, de Uso Sustentável, da categoria APA, a qual integrará áreas de vegetação nativa, rurais, outras áreas protegidas da região como também as terras indígenas, conforme solicitado por entidades e Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

7 - BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Ministério do Meio Ambiente, Brasília. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/sbf/dap/doc/snuc.pdf>. Acessado em: 21 abr. 2014.

8 - PORTO ALEGRE. Lei Complementar Municipal nº 679, de 26 de agosto de 2011. Institui o Sistema Municipal de Unidades de Conservação da Natureza de Porto Alegre (SMUC – POA) e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgi-bin/nph-brs?s1=000031893.DOCN.&l=20&u=%2Fnetahhtml%2Fsiirel%2Fsimples.html&p=1&r=1&f=G&d=atos&SECT1=TEXT>>. Acesso em: 21 abr. 2014.

Segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), o Refúgio de Vida Silvestre tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória (BRASIL, 2000). Ele pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários. A visitação pública e a pesquisa estão sujeitas às normas e restrições estabelecidas no

Plano de Manejo.

A APA é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. Ela é constituída por terras públicas ou privadas, as quais pode receber restrições de uso, de acordo com os objetivos da UC.

CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública deve ser realizada antes da criação de Unidades de Conservação⁹ por obrigação legal (BRASIL, 2000). Existem vários métodos de consulta (SOARES, 2002): pode ser realizada em apenas uma reunião presencial, chamando-se “audiência pública”, em diversas reuniões presenciais, através do recebimento de peças escritas em prazo determinado em edital ou por consulta na rede de computadores. No caso da criação do refúgio, a SMAM optou por realizar reuniões presenciais prévias com a comunidade

local e uma consulta pública por meio eletrônico. A criação da APA Cinturão Verde foi antecedida de Audiência Pública após as reuniões prévias.

Após a consulta pública, pode-se formalizar a criação das Unidades de Conservação (Refúgio da Vida Silvestre e da Área de Proteção Ambiental) através de decretos. Uma portaria reconhecerá, então, que as Unidades de Conservação criadas e outras áreas protegidas, a critério do gestor público, formarão um Mosaico, que deverá ter uma gestão integrada.

REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PÚBLICAS PRÉVIAS À CONSULTA

As reuniões públicas foram realizadas preferencialmente com moradores da região. Elas trataram conjuntamente da criação do Refúgio de Vida Silvestre e da APA, pois são duas ações coordenadas. As reuniões públicas são oportunidades de encontro dos diversos atores da região e os representantes do poder público, tendo por objetivos apresentar a proposta construída pela SMAM com base em dados técnicos, esclarecer dúvidas da população em relação à proposta, coletar informações e sugestões no intuito de modificar ou aprimorar a proposta.

Reuniões prévias servem também como avaliação da receptividade da população e permite coleta de dados sobre peculiaridades locais que os moradores e proprietários podem fornecer permitindo que o projeto seja modificado no sentido de adequar a realidade

de local e aproximar a proposta aos desejos da população envolvida, contando para isso com as sugestões registradas pelo público. Aumenta-se a probabilidade de sucesso e apoio da comunidade local na implantação da UC.

A partir do conhecimento do projeto, algumas instituições tiveram oportunidade de, organizadamente, posicionar-se, enviando propostas e sugestões oficialmente, como foi o caso da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara de Vereadores de Porto Alegre, a FUNAI e a Divisão Indígena da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural.

As reuniões também são úteis para fazer os primeiros contatos com as instituições que tem interesse em compor o Conselho. Para tanto foram disponibilizadas fichas de demonstração de interesse.

⁹ - Roteiro para criação de Unidades de Conservação municipais. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/images/stories/rppn/roteiro_para_unidades_municipais.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2014.

O primeiro passo para realizar as reuniões públicas foi conhecer e contatar os atores envolvidos. Buscamos de diversas formas identificar as lideranças locais e as entidades civis que representassem os moradores da região. Com muito esforço e encontrando algumas dificuldades e resistências, conseguimos chegar a um número bastante grande de participantes: mais de 554 pessoas estiveram presentes nas reuniões.

As reuniões foram divulgadas através de contatos diretos via e-mail, cartazes nos comércios e escolas locais e reportagens de divulgação nas mídias locais. A divulgação posterior a cada reunião também foi divulgada em várias mídias.

Foram realizada 41 reuniões públicas de novembro de 2012 à dezembro de 2013. Em cada reunião foi apresentada a proposta de criação de duas Unidades de Conservação: o Refúgio de Vida Silvestre sobre uma área já adquirida pelo Município, de 53 ha, e uma APA com aproximadamente 8.000 ha que circunda a área do Refúgio.

PÚBLICO ALVO

REUNIÕES

Ambientalistas ONG Ecosciência	2
Associados Agricultores Ecológicos OPAC - RAMA	1
Associados Porto Alwegre Rural (Caminhos Rurais)	2
Comunidade de Moradores da Estrada das Quirinas	2
Comunidade de Moradores da Extrema	1
Comunidade de Moradores do Bairro Restinga	2
Comunidade de Moradores do Bairro Lageado	1
Comunidade de Moradores do Beco dos Farias	1
Comunidade SMAM - Sala 111	4
Conselheiros do Plano Diretor (CMDUA)	2
Conselheiros Municipais do Meio Ambiente (COMAM/SMAM)	2
Conselheiros do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera Mata Atlântica	3
Conselheiros Municipais do Meio Ambiente da Câmara de Áreas	2
Conselheiros do Plano Diretor no Fórum Regional de Planejamento	2
Grupo de Trabalho Povos Indígenas	2
Indígena Charruas (cacique)	1
Indígenas Guarani na Lomba do Pinheiro	2
Indígenas Guaranis e Ministério Público Estadual - visita	1
Indígenas Kaingangues e Secretaria de Direitos Humanos - visita	1
Indígenas Kaingangues na sede da FUNAI/RS	1
Indígenas Kaingangues na Aldeia da Lomba do Pinheiro	2
Indigenistas	1
Professores da Comunidade Restinga (E.M. Mário Quintana)	1
Representantes do Sindicato da Indústria e Comércio (Sinduscor)	1
Técnicos da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio e EMA	2
Técnicos e Promotor do Ministério Público Estadual	1
Técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo (SMURB)	2
Vereadores e Comunidade na Câmara de Vereadores (COSMAM)	1
Audiência Pública APA	1

Após as reuniões e consulta pública, a área do Refúgio foi ampliada para 136 ha e a área da APA para 15.000 ha, de acordo com as demandas dos participantes.

CONSULTA AOS INDÍGENAS

O direito dos povos indígenas à consulta prévia, livre e informada, está definido tanto na legislação internacional como na nacional. Na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (2011), em seu artigo 6º, é exposto que na aplicação das disposições da presente Convenção, os governos deverão:

- a) consultar os povos interessados, por meio de procedimentos adequados e, em particular, de suas instituições representativas, sempre que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
- b) criar meios pelos quais esses povos possam participar livremente, ou pelo menos na mesma medida assegurada aos demais cidadãos, em todos os

níveis decisórios de instituições eletivas ou órgãos administrativos responsáveis por políticas e programas que lhes afetem;

- c) estabelecer meios adequados para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas próprias desses povos e, quando necessário, disponibilizar os recursos necessários para esse fim.

As consultas realizadas em conformidade com o previsto na presente Convenção deverão ser conduzidas de boa-fé e de uma maneira adequada às circunstâncias, no sentido de que um acordo ou consentimento em torno das medidas propostas possam ser alcançadas.

A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental

de Terras Indígenas (PNGATI), instituída pelo Decreto nº 7.747/12, tem entre seus objetivos a necessidade de se realizar consulta prévia, livre e informada aos povos indígenas no processo de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que afetem diretamente povos e terras indígenas, nos termos de ato conjunto dos Ministérios da Justiça e Meio Ambiente. Na criação de Unidades de Conservação que os afete diretamente também é necessário realizar tal consulta.

Na Declaração das Nações Unidas sobre Direito dos Povos Indígenas (2008) em seu artigo 18 relata que

Os povos indígenas têm o direito de participar da tomada de decisões sobre questões que afetem seus direitos, por meio de representantes por eles eleitos de acordo com seus próprios procedimentos, assim como de manter e desenvolver suas próprias instituições de tomada de decisões.

Esta legislação ainda não possui uma regulamentação sobre o tema. Tanto na bibliografia como nas consultas a especialistas a consulta prévia, livre e informada aos povos indígenas é apresentada como um instrumento de diálogo entre os indígenas e o Estado, que deve ser entendido como um processo e não como apenas um evento. Este processo inicia-se no momento anterior ao ato legal e acompanha todo o processo de efetivação da unidade, através da inclusão das respectivas comunidades indígenas na elaboração de diagnósticos, plano de manejo e conselho consultivo. Os acordos poderão ser firmados anteriormente e no decorrer da ela-

boração do Plano de Manejo, durante e após a realização dos diagnósticos ambientais.

A SMAM, seguindo as normas determinadas pela Convenção 169 de OIT (2011), “as reuniões devem ser realizadas com os povos indígenas e suas entidades representativas”, promoveu diversos encontros com as comunidades indígenas e seus interlocutores (FUNAI, Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Ministério Público Federal, entre outros). Foram reuniões e visitas a campo para que as comunidades tomassem total conhecimento do projeto e participassem ativamente do planejamento de criação do mesmo. As sugestões apresentadas nestes encontros foram consideradas durante o processo e os seguintes acordos que foram assumidos pela SMAM:

- a) apoio ao grupo Guarani na aquisição de área dentro da futura APA;
- b) interlocução entre os proprietários de terras e indígenas, apoiando ações e acordos de manejo em áreas particulares;
- c) construção de um quiosque na área do Refúgio de Vida Silvestre para venda de artesanato indígena;
- d) inclusão dos indígenas como Condutores Ambientais Locais em trilhas dentro do Refúgio de Vida Silvestre São Pedro;
- e) inclusão de representantes indígenas no conselho do Refúgio de Vida Silvestre São Pedro;
- f) inclusão da FUNAI no conselho do Refúgio de Vida Silvestre São Pedro.

RESULTADOS DAS REUNIÕES PRÉVIAS E AUDIÊNCIA PÚBLICA

A participação do público foi fundamental nas tomadas de decisão durante o processo de criação das Unidades de Conservação. Sem a participação social, possivelmente as decisões tomadas não seriam as mais acertadas e não estariam de acordo com a vontade popular e sua realidade.

Foram recebidas diversas sugestões dos participantes das reuniões sobre a ampliação de limites. Recebemos uma proposta formal de alteração de limite por parte do Instituto Econsciência, que foi analisada por técnicos da SMAM, procurando-se compatibilizar uma proposta final que integrasse as demandas anteriores da comunidade, a proposta do Econsciência e uma gestão viá-

vel para o Poder Público.

No dia 03 de setembro de 2013, foi apresentada a proposta final de criação da APA em audiência pública, incluindo as sugestões do Instituto Econsciência e da comunidade. A audiência pública foi positiva, não houve propostas de alteração de limites, ficando as discussões mais voltadas à questões de responsabilidade de outros setores da Prefeitura. Foi solicitado, entretanto, que fossem feitas mais reuniões sobre os assuntos tratados, demonstrando a carência que os cidadãos sentem da presença do poder público. Outras reuniões foram realizadas e as próximas ações sempre ocorrerão com a participação da comunidade.

CONCLUSÃO

É suficiente criar Unidades de Conservação na Zona Sul de Porto Alegre para alcançar a proteção ambiental?

As Unidades de Conservação são instrumentos criados pelo poder público para promover a proteção ambiental, porém não basta criar uma lei para garantir o seu cumprimento. O engajamento da comunidade é fundamental para alcançar os objetivos.

Quando as pessoas desenvolvem uma relação de pertencimento do processo, elas serão apoiadoras tan-

to no planejamento, quanto na fiscalização, no cumprimento das normas e em todas as ações necessárias para o sucesso de um projeto, seja ele a criação de áreas protegidas ou a efetividade do Plano Diretor de uma cidade.

Para alcançar o envolvimento das comunidades faz-se necessário, após a criação da Unidade de Conservação, criar um conselho participativo que represente as instituições ativas na região, além de promover ativamente a educação ambiental. 

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 10.257**, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados Coordenação e Publicação, 2001.

_____. **Lei nº 9.985**, de 18 de Julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm>. Acesso em: 21 abr. 2014.

HASENACK, Heinrich (Coord.). **Diagnóstico ambiental de Porto Alegre**: geologia, solos, drenagem, vegetação/ocupação e paisagem. Porto Alegre: SMAM, 2008. 84p.

MARTINE, George; MCGRANAHAN, Gordon. A transição urbana brasileira: trajetória, dificuldades e lições aprendidas. In: BAENINGER, Rosana (Org.). **Populações e cidades**: subsídios para o planejamento e para as políticas sociais. Brasília: UNFPA, 2010.

MENEGAT, Rualdo (Coord.). **Atlas Ambiental de Porto Alegre**. 3.ed. Porto Alegre: UFRGS, 2006. 256p.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas**. 2008. Disponível em: <http://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS_pt.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2014.

OLIVEIRA, João Carlos Costa (Coord.). **Roteiro para criação de unidades de conservação municipais**. Brasília, DF: MMA, 2010. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/images/stories/rppn/roteiro_para_unidades_municipais.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2014.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT**. 2011. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2014.

PORTO ALEGRE. **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA)**. 2014a. Disponível em: <http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/spm/usu_doc/planodiretortexto.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2014.

PORTO ALEGRE. **Porto Alegre tem tradição em Planejamento**. 2014b. Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/spm/default.php?p_secao=125>. Acesso em: 21 abr. 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto estadual nº 42.099, de 01 de janeiro de 2003. **Lista final das espécies da flora ameaçadas**. 2003. Disponível em: <http://www.fzb.rs.gov.br/downloads/flora_ameacada.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2014.

SOARES, Evanna. Audiência pública no processo administrativo. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v.229, p.259-284, jul./set. 2002.

VITTE, Claudete de Castro Silva. Cidadania, qualidade de vida e produção do espaço urbano: desafios para a gestão urbana e para o enfrentamento da questão social. In: BAENINGER, Rosana (Org.). **Populações e Cidades**: subsídios para o planejamento e para as políticas sociais. Brasília: UNFPA, 2010.

Dispersão de macaco prego *Sapajus nigritus* em Porto Alegre: Um fato inusitado

Soraya Ribeiro¹
Renata Cardoso Vieira²

INTRODUÇÃO

A espécie *Sapajus nigritus* (Goldfuss, 1809) é endêmica da Mata Atlântica dos Estados de Minas Gerais ao Rio Grande do Sul e pequena porção do noroeste da Argentina (VILANOVA et al., 2005). Vivem em grupos poligâmicos e o tamanho do grupo varia entre dois e mais de cinquenta indivíduos, mas usualmente entre seis a 30 indivíduos (FREESE; OPPENHEINER, 1981). Apresentam muitos adultos de ambos os sexos, com um macho adulto dominante. Em floresta contínua, cada grupo pode ocupar uma área de vida de até 30 ha. Em um estudo realizado com *Sapajus* no Paraná (LUDWIG, 2014) foi mensurada uma área de vida de 56 ha para um grupo, sendo que o mesmo utilizou sete percursos diários entre 900 a 2000 m. Em florestas contínuas, cada grupo pode usar uma área de vida de até 300 ha (DI BITTETI, 2001). O *Sapajus nigritus* é um animal onívoro, alimenta-se de frutos, artrópodes, sementes, flores, néctar, folhas, meristemas, raízes, caules e brotos (WEBER, 2013).

No município de Porto Alegre, a espécie ocorre nas zonas sul e norte do município, em morros com remanescentes de vegetação e em algumas matas ciliares,

especialmente no Morro Santana, Avenida Oscar Pereira, Região dos Alpes e mata ciliar do Arroio Feijó. Os conflitos envolvendo esta espécie estão relacionados ao adentramento de animais em residências em busca de alimentos. Isto ocorre em locais limítrofes a sua zona de ocorrência (bordas de matas), sendo estas ocorrências esporádicas. Com o aumento da remoção de vegetação nativa para instalação de novos empreendimentos, estes conflitos tendem a aumentar, pois os empreendimentos geram uma redução na área de vida da espécie e, com isso, reduz-se também a disponibilidade de alimentos, e conseqüentemente, estes animais começam a buscar alimento nas zonas urbanas.

O Programa de Conservação de Fauna Silvestre, ligado à Equipe de Controle Agrossilvopastoril e Vida Silvestre, é o órgão responsável pela fauna silvestre do município, atendendo a diversas demandas relacionadas à presença dos animais na cidade. No período de oito anos de existência de Programa de Conservação de Fauna Silvestre da SMAM foram atendidas 33 ocorrências envolvendo a espécie *Sapajus nigritus*, a maioria delas envolvendo conflitos entre os animais e as pessoas.

CONSIDERAÇÃO TEÓRICA

Entre julho e agosto de 2014 foi registrada, no Município de Porto Alegre, uma ocorrência fora da rotina. Um bando de *Sapajus nigritus* apareceu em zona urbana da cidade realizando um deslocamento no sentido noroeste, deslocando-se em área urbana sobre casas, equipamentos urbanos e arborização urbana.

No dia 28 de julho de 2014, a SMAM recebeu a informação sobre o avistamento de três indivíduos de *Sapajus nigritus* na rua Irmãos Maristas na Zona Norte da cidade. Em 29 de julho de 2014, indivíduos foram avistados nas árvores da Rua Edu las Casas. No mesmo mês, dia 30 de julho, um bando de aproximadamente

1 - Bióloga, Mestre em Zoologia. Equipe de Controle Agrossilvopastoril e Fauna Silvestre.

2 - Bióloga, Mestre em Biologia Animal. Equipe de Controle Agrossilvopastoril e Fauna Silvestre.

10 indivíduos amanheceu sobre os telhados da Vila Amazônia, Zona Norte da Cidade. Técnicos da SMAM e IBAMA realizaram vistoria nos locais e comprovaram o fato por relato dos moradores e fotografias. Foi traçada uma estratégia para comunicação e educação ambiental da comunidade junto à imprensa por parte da SMAM, onde foi divulgado o trajeto que o grupo estava fazendo e o raio onde possivelmente os animais poderiam estar nos dias subsequentes. Um telefone de contato foi disponibilizado para informações sobre a localização dos animais.

FONTE: SORAYA RIBEIRO



FONTE: SORAYA RIBEIRO

Foto 2: Indivíduos de *Sapajus nigritus*, avistado em casa na Vila Amazônia, no município de Porto Alegre em 2014

Durante os dias subsequentes, diversas informações foram enviadas para SMAM e estas checadas “in loco”. No dia 04 de agosto de 2014, a SMAM e o IBAMA receberam informação da localização de um dos indivíduos no bairro Sarandi, o animal encontrava-se no pátio de uma casa onde existiam muitas árvores. Como estratégia para evitar que os animais adentrassem as casas, e/ou fossem machucados na fiação elétrica, ou por cachorros ou moradores, optou-se por tentar capturar os indivíduos localizados e fazer um manejo para áreas mais apropriadas para a espécie. Foram feitas tentativas de captura através do uso de dardo tranqüilizante, estas não foram efetivas. Foi decidido então utilizar uma armadilha Tomahawk, que foi colocada no telhado da casa, o animal caiu na armadilha à noite e foi

Foto 1: Visualização da vila Amazônia - Zona Norte do município de Porto Alegre, região onde foi relatado o deslocamento de indivíduos de *Sapajus nigritus* em 2014.

resgatado pelo IBAMA e SMAM. No dia 25 de setembro de 2014 outro indivíduo da espécie foi capturado pela equipe técnica quando se encontrava adentrado em uma residência na Vila Amazônia. Os dois indivíduos de *Sapajus nigritus* capturados eram machos jovens, estavam em bom estado de saúde e foram levados ao Centro de Triagem de Animais Silvestres do IBAMA, para posterior destinação.

FONTE: SORAYA RIBEIRO



Foto 3: Armadilha colocada no telhado para captura de indivíduos de *Sapajus nigritus*, em Porto Alegre em 2014.

Paralelo às capturas realizadas, foram relatadas três mortes de animais por ataque de cães, uma morte por parte de alguns moradores e outra morte de indivíduo que recebeu choque da fiação elétrica. Tentou-se localizar os corpos desses indivíduos para autópsia e registro em coleções científicas, contudo, os corpos não foram encontrados.

Como aspecto motivador deste deslocamento muitas hipóteses foram levantadas baseadas na análise dos aspectos locais e realizando uma extensa revisão bibliográfica sobre o assunto. O tamanho de área de vida da espécie é variável e está relacionado a fatores como distribuição, abundância e variação sazonal dos alimentos, condição de fragmentação do habitat, tamanho do grupo, presença de outros grupos e densidade populacional (GONÇALVES, 2006). A escassez de água por determinados períodos pode determinar padrão de exploração da área de uso dos primatas (GONÇALVES, 2006). Chapman (1988) sugere que o padrão de utilização de diferentes partes da área de vida da espécie não está relacionado à oferta de frutos, mas sim a distribuição e abundância das espécies de plantas utilizadas na alimentação. Por outro lado, Izar (1999) relata que após uma permanência prolongada em uma região, ainda que existam recursos alimentares disponíveis para os indivíduos do grupo, os animais deslocam-se para uma nova área.

O Programa de Conservação de Fauna Silvestre da SMAM trabalha com duas hipóteses: deslocamento do

Foto 4: Indivíduos de *Sapajus nigritus*, capturado pela SMAM e IBAMA no município de Porto Alegre em 2014.

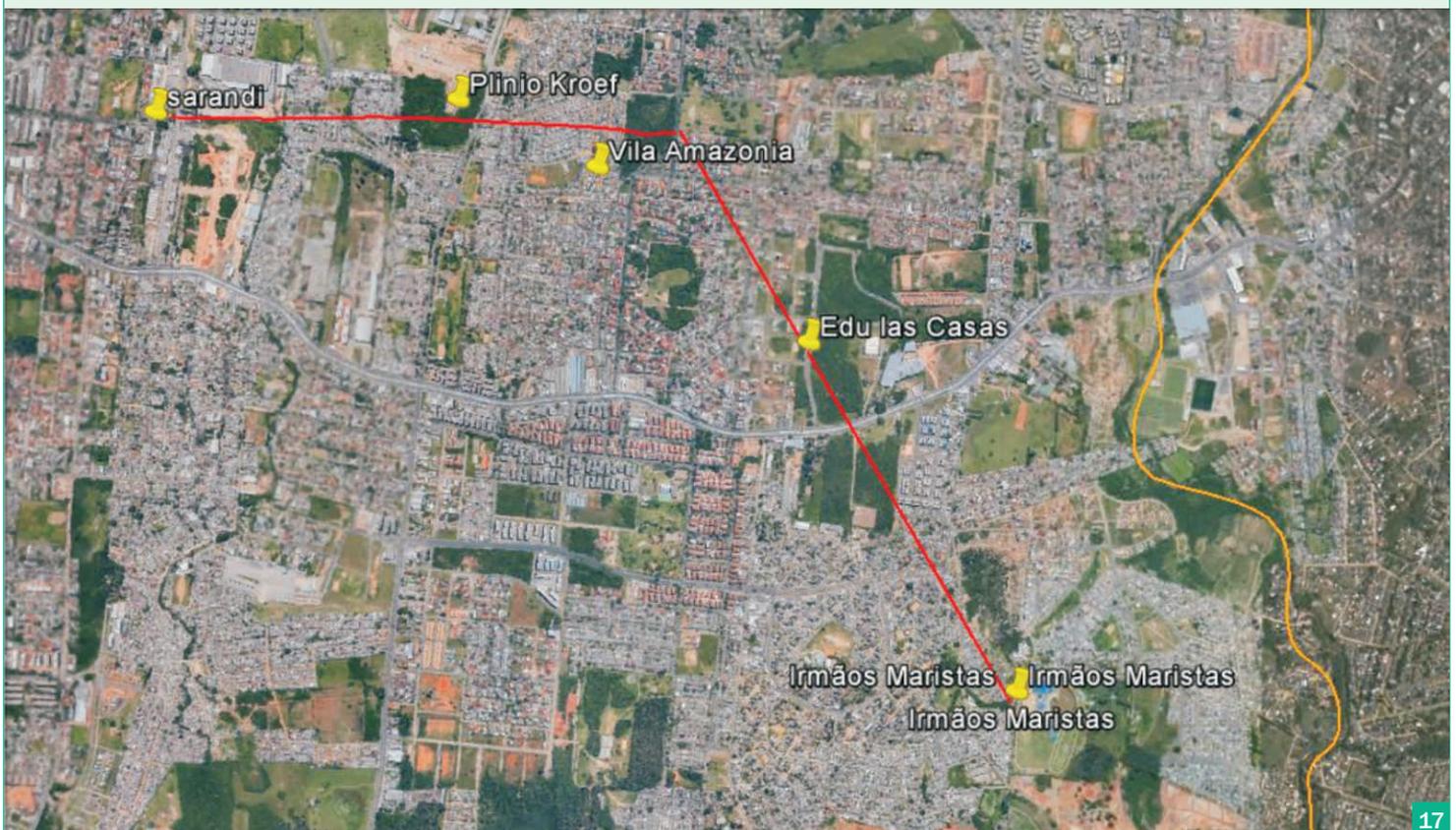


FONTE: SORAYA RIBEIRO

grupo como consequência de uma perturbação ambiental (empreendimentos, incêndio, etc) no local anteriormente utilizado pelos indivíduos ou deslocamento em função de mudanças nos aspectos biológicos da região. A primeira hipótese seria fundamentada pelo fato da região dos primeiros relatos de ocorrência do grupo se deslocando possuir muitas invasões de áreas de mata (que geram um desmatamento não autorizado) e da presença de diversos empreendimentos em fase de implantação. O outro aspecto avaliado estaria relacionado ao período de grande quantidade de chuvas que antecedeu a estes aparecimentos, onde houve inundações na região de origem (limite Porto Alegre-Alvorada).

FONTE: SORAYA RIBEIRO

Foto 5: Rota percorrida pelo bando de *Sapajus nigritus* no município de Porto Alegre, em 2014.



Do ponto de vista de análise da paisagem e distribuição da espécie, a área de maior ocorrência de populações desta espécie, em Porto Alegre, está localizada no Morro Santana, a 2,3 km de distância da área de primeiro avistamento (Rua Irmãos Maristas). No município de Alvorada é relatada a presença da espécie principalmente nas matas do Arroio Feijó. Se traçarmos uma linha na direção que houve o deslocamento dos animais, verificamos a existência de apenas pequenos fragmentos de vegetação nativa, com tamanho médio de 2 ha, todos imersos na matriz urbana.

O monitoramento da espécie continua sendo realizado, a última informação de avistamento recebida pela SMAM data de 30 de setembro de 2014, quando um animal foi avistado em uma escola próxima à área de mata junto a Rua Manoel Elias. Em relação às ações decorrentes dessas ocorrências, os dois animais capturados pela SMAM e IBAMA foram levados ao Centro de Triagem de Animais Silvestres do IBAMA, em seguida foram transferidos para o Criatório Conservacionista São Braz em Santa Maria. Estes animais foram incluí-

dos em um projeto de translocação de *Sapajus nigritus*, o qual é objeto da Tese de Mestrado da Bióloga Silvana Sita, da Universidade do Rio Grande do Norte. No criatório, os animais foram gradativamente introduzidos em um grupo maior de sete animais. Com objetivo de realizar a soltura deste grupo em área apropriada, foram realizados estudos comportamentais e de adaptação da dieta com uso de itens alimentares que os mesmos encontrariam no local de soltura escolhido. Os animais foram levados à localidade de Banhado Grande em Canela para serem introduzidos no ambiente natural. O método de soltura utilizado foi o Soft Release (IUCN, 2013), com utilização de gaiola de adaptação. No dia 10 de abril de 2015 os animais foram liberados. Segundo informações da pesquisadora, os dois animais oriundos de Porto Alegre encontram-se em bem, sendo que um deles formou casal com uma fêmea do mesmo grupo de soltura. O casal acolheu um filhote do grupo que possui mão amputada. O monitoramento dos animais em Canela encontra-se em andamento. 

REFERÊNCIAS

- CHAPMAN, P. Patterns of foraging and range use by three species of neotropical primate. *Primates*, Kyoto, v.29, n.2, p.177-194, 1988.
- DI BITTETI, M.S. Home-range use by the tufted capuchin monkey (*Cebus apella nigritus*) in a subtropical rainforest of Argentina. *Journal of Zoology*, London, v.253, n.1, p.33-45, 2001.
- FREESE, C.H.; OPPENHEINER, J.R. The capuchin monkeys, genus *Cebus*. In: COIMBRA FILHO, A.F.; MITTERMEIER, R.A. (eds.). Ecology and Behaviour of Neotropical Primates. *Acad. Brasileira de Ciências*, Rio de Janeiro, v.1, p.331-390, 1981.
- GONÇALVES, C.S. **Distribuição e Conservação de macaco prego (*Cebus nigritus*-Goldfuss, 1809) e documentação do conhecimento ecológico local na região do Parque estadual de Itapeva e arredores, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.** 2006. 164f. Dissertação (Mestrado) – Pós-Graduação em Ecologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2006.
- INTERNATIONAL UNION FOR CONSERVATION OF NATURE. **Guidelines for Reintroductions and Other Conservation Translocations.** Gland, Switzerland: IUCN, 2013.
- IZAR, P. **Aspectos de ecologia e comportamento de um grupo de macaco prego (*Cebus apella*) em área de Mata Atlântica, São Paulo.** 1999. 153f. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 1999.
- LUDWIG, G.; LUCAS, M.A.; VLAMIR J.R. Uma avaliação da dieta, área de vida, estimativas populacionais de *Cebus nigritus* (Goldfuss, 1809) em um fragmento Florestal do Estado do Paraná. *Neotropical Primates*, Kyoto, v.13, n.3, p.12-18, 2005.
- VILANOVA, R.; SOUSA, J.; GRELE, C.E.V.; MARROIG, G.; CERQUEIRA, R. Limites climáticos e vegetacionais das distribuições de *Cebus nigritus* e *Cebus robustus* (Cebinae, Platyrrhini). *Neotropical Primates*, Arlington, VA, v.13, n.1, p.14-19, 2005.
- WEBER, M.M.; ROMAN, C.; CÁCERES, N.C. Santa Maria: UFSM, 2013.

Biblioteca ganha Espaço voltado ao público infantojuvenil

Desde março, a Biblioteca Jornalista Roberto Eduardo Xavier, localizada na sede da Smam, conta com um espaço voltado para o público infantil, o Espaço Verde. A partir de sua inauguração, o espaço tem recebido grupos de alunos de escolas de educação infantil e ensino fundamental, oportunizando momentos de leitura e diversão, aliados ao incentivo da consciência ecológica.

Em seu acervo, o Espaço Verde possui livros infantojuvenis relacionados à área ambiental e temas transversais, bem como jogos educativos, atendendo diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem. O ambiente foi projetado com mobiliário lúdico para encantar os pequenos, com almofadas, estantes e acessórios com temática ambiental. As atividades promovidas no local consistem em contação de histórias, brincadeiras com livros interativos, apresentação e manuseio de diferentes



tipos e formatos de livros e jogos educativos. As atividades são realizadas em conjunto com o Centro de Educação Ambiental (Ceia) e podem ser agendadas pelas escolas através do e-mail biblioteca@smam.prefpoa.com.br, com a bibliotecária Elisabete.

Conselheiros tomam posse no Morro São Pedro

Aproximadamente 60 pessoas estiveram presentes na cerimônia de posse do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre São Pedro. A posse ocorreu em agosto, na sede do Esporte Clube Lajeado. O Conselho da Unidade de Conservação foi criado pelo Decreto 18.818/14, que instituiu o Refúgio de Vida Silvestre São Pedro. Entre as prerrogativas do grupo estão a elaboração do regimento interno de o plano de manejo, em até três anos após a sua instalação.

Confira a listagem dos conselheiros

- Felipe Charczuk Viana
- Sueli da Silva Fonseca Cihb
- Renata Helena Chula Carneiro da Fontoura
- Isabel Cristina Pacheco
- Leia Therezinha Rodrigues de Aguiar
- Luiz Carlos Borges de Castro
- Emerson Coutinho Chassot
- Marco Aurélio Schroder
- Glecimara Viana Palma
- Maria Augusta da Silva
- Larry José Ribeiro Alves
- Fernando Henrique Platt
- Andrea Pinto Loguercio
- Lúcio Renato de Fraga Brush
- Rodrigo Coluchi
- Ana Elizabeth Carara
- Evandro Ricardo da Costa Colares
- Millos Augusto Stringuini
- Jessica de Mello Dondon
- Nairo Honório Santurio Guerisoli
- Samuel da Silva
- José Cirilo Morínico
- Jorge Morínico
- Rosane de Marco
- Ricardo da Fontoura
- Roges Natalio Lírio
- Martha Brizio
- Márcia Sigal
- Andrea Ketzer Osório
- Antônio Alberto de Melo Bertaco
- Marina Ochoa Favarini
- Wagner Grimm Brum
- Jovino Garcia Ribeiro
- Paula Regina de Oliveira Buzzeto
- Gabriela Pereira de Souza Medeiros Bertaco
- Rodrigo Gonçalves Dos Santos
- Júlio Cesar Pinto Medeiros
- Mariana Martins Maciel
- Marcela Baptista
- Maria Carmen Sestren Bastos
- Soraya Ribeiro
- Renata Cardoso Vieira
- Gerson Luis Mainardi

Estado altera definição de banhado

O conceito de banhado sempre foi muito controverso, sendo pauta em diversas reuniões. Em junho de 2015, o governo do Estado do Rio Grande do Sul editou o Decreto 52.431/2015, com objetivo de definir o conceito deste ambiente para aplicação da Lei Federal 12.651 de 2012.

“Para fins de cadastramento dos imóveis rurais no CAR, consideram-se Banhados (inc. XIV do art. 14, inc. VII do art. 51 e inc. VI do art. 155, todos da Lei nº 11.520, de 3 de agosto de 2000) as extensões de terra que apresentem de forma simultânea as seguintes características:
l - solos naturalmente alagados ou saturados de água por período não inferior a 150 dias ao ano, contínuos ou alternados, excluídas as situações efêmeras, as quais se caracterizam pelo alagamento ou saturação do solo por água apenas

durante ou imediatamente após os períodos de precipitação.

II – ocorrência espontânea de no mínimo uma das espécies de flora típica abaixo relacionadas:

- a)** Junco (*Schoenoplectus* spp., *Juncus* spp.);
- b)** Aguapé (*Eichhornia* spp.);
- c)** Erva-de-Santa-Luzia ou marrequinha (*Pistia stratiotes*);
- d)** Marrequinha-do-Banhado (*Salvinia* sp.);
- e)** Gravata ou caragatá-de-banhados (*Eryngium pandanifolium*);
- f)** Tiririca ou palha-cortadeira (*Cyperus giganteus*);

g) Papiro (*Cyperus papyrus*);

h) Pinheirinho-da-água (*Myriophyllum brasiliensis*);

i) Soldanela-da-água (*Nymphoides indica*);

j) Taboa (*Typha domingensis*);

k) Chapeu-de-couro (*Sagittaria montevidensis*); e

l) Rainha-das-lagoas (*Pontederia lanceolata*).

Parágrafo único - A ocorrência regular de uma ou mais das espécies da fauna abaixo relacionadas auxilia na caracterização de banhados:

a) Jacaré-de-papo-amarelo (*Caiman latirostris*);

b) Tachã (*Chauna torquata*);

c) Garça-branca-grande

(*Ardea alba*);

d) Frango-d'água (*Gallinula* spp.);

e) Caramujo ou aruá-do-banhado (*Pomacea canaliculata*);

f) Gavião-caramujeiro (*Rostrhamus sociabilis*);

g) Jacanã (*Jacana jacana*);

h) Marreca-de-pé-vermelho (*Amazonetta brasiliensis*);

i) Cardeal-do-banhado (*Amblyramphus holosericeus*);

j) João-grande (*Ciconia maguari*);

k) Nútria ou ratão-do-banhado (*Myocastor coypus*); e

l) Capivara (*Hydrochoerus hydrocoerus*).

REFÚGIO - Criado por meio do Decreto Municipal 18.818, de 16 de outubro de 2014, o Refúgio de Vida Silvestre São Pedro é uma Unidade de Conservação (UC) da natureza de Proteção Integral, localizado na zona Sul da cidade. As UCs são áreas protegidas estabelecidas pela Lei Federal 9.985/2000 e pela Lei Complementar municipal 679/2011 e podem ser de duas categorias: de Proteção Integral ou de Uso Sustentável. As UCs de proteção integral são aquelas em que é permitida apenas a pesquisa, a visitação regrada e instalação de estruturas para garantir a conservação da área e em algumas categorias o lazer em contato com a natureza. No local, é permitido apenas o uso indireto dos recursos naturais, possibilitando a realização de pesquisas científicas, práticas espirituais tradicionais indígenas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.



No mês de julho, foram entregues as obras de iluminação do Parque Moinhos de Vento (Parcão). O parque ficou quatro vezes mais iluminado. Além da substituição e implantação de novos pontos, as lâmpadas são mais eficientes, econômicas e com vida útil maior. O Parcão, que possuía 90 pontos de iluminação implantados na década de 1970, passou a contar com 347. Desses, 33 postes tem 12 metros de altura e contam com 132 luminárias LED de 250 W, outros 186 postes com quatro metros de altura contam com luminárias decorativas com vapor metálico de 150 W, e ainda outros 14 postes de 10 metros de altura onde foram instalados projetores com lâmpadas de vapor metálico de 250 W, além de um poste de seis metros de altura, com uma luminária de 150 W de vapor metálico. O valor do investimento foi de R\$ 1.734.583,00.

Licenciamento Ambiental e Dinâmica Urbana

Paulo Antonio Jung de Moura Jardim¹
Hanni Kettermann da Silveira²

O licenciamento ambiental em Porto Alegre é realizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM), com base na Lei Municipal nº 8.267/98, atualizada pela Lei nº 10.360/08, e no convênio de delegação de competência firmado entre o órgão estadual e o Município. Pode ser definido como o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental licencia a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental.

Nos últimos 15 anos, foram emitidas pela SMAM, em média, mais de mil licenças ambientais por ano, distribuídas entre Licenças Prévias (LP), Licenças de Instalação (LI), Licenças de Operação (LO) e Licenças Únicas (LU), além de Termos de Recebimento Ambiental (TRA) e Declarações de Isenção (DI). A organização e o processamento dos dados gerados pela emissão destes documentos permitem a realização de vários estudos, configurando-se em ótima fonte de pesquisa.

Por meio da análise das licenças emitidas, é possível obter informações relevantes sobre a dinâmica urbana, como os fluxos de expansão e intensificação da ocupação dos bairros, as tendências em relação aos diferentes tipos de empreendimentos, entre outros. Para exemplificar esse tipo de abordagem, o presente texto propõe

algumas reflexões a partir dos maiores empreendimentos que obtiveram Licença Prévia ou de Instalação, em 2014, conforme apresentado nos quadros 1 e 2.

O primeiro quadro refere-se aos quinze (15) maiores empreendimentos em termos de ocupação do solo, loteamentos e condomínios horizontais (unifamiliares), cuja unidade de medida é em hectares (ha):

Quadro 1 – Ranking dos 15 maiores empreendimentos que receberam licenças prévias ou de instalação, em 2014, loteamentos e condomínios horizontais, em hectares (ha)

	EMPREENHIMENTO	TAMANHO	BAIRRO
1º	Parque Porto Cruzeiro (MCMV)	51,45 ha	Morro Santana
2º	Loteamento Ecoville Leste	42,91 ha	Lomba do Pinheiro
3º	Loteamento Residencial Winter Park	28,43 ha	Restinga
4º	Loteamento Residencial Belvedere II	17,24 ha	Lomba do Pinheiro
5º	Cond. Res. Estr. Retiro da Ponta Grossa	13,2 ha	Ponta Grossa
6º	Jardim das Figueiras (MCMV)	13,1 ha	Ipanema
7º	Loteamento Resid. Av. Juca Batista 4561 (MCMV)	12,7 ha	Hípica
8º	Loteamento Parque do Salso	9 ha	Restinga
9º	Loteamento Campos do Conde II (MCMV)	5,7 ha	Passo das Pedras
10º	Construtora Tenda - Resid. Vida Alegre (MCMV)	5,43 ha	Sarandi
11º	Loteamento BSC Nova Ipanema	4,88 ha	Hípica
12º	Loteamento Piemonte	4,62 ha	Petrópolis
13º	Reserva Ipanema	4,5 ha	Ipanema
14º	Quintas de Sant'Anna	3,16 ha	Vila Nova
15º	Terrarra Residencial	3,15 ha	Jardim Carvalho

Fonte: Equipe do Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Porto Alegre

- 1 - Engenheiro Agrônomo, CREA RS 104219. Chefe da Equipe do Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Porto Alegre – ELIC/SUMAM/SMAM.
2 - Graduada em Geografia, UFRGS. Estagiária da Equipe do Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Porto Alegre – ELIC/SUMAM/SMAM.

Já o segundo quadro traz os quinze maiores empreendimentos em termos de área construída, condomínios verticais (plurifamiliares) e outras atividades, cuja unidade de medida é em metros quadrados (m²). A localização aproximada destes empreendimentos, sua distribuição no mapa da cidade, é apresentada na **Imagem 1**.

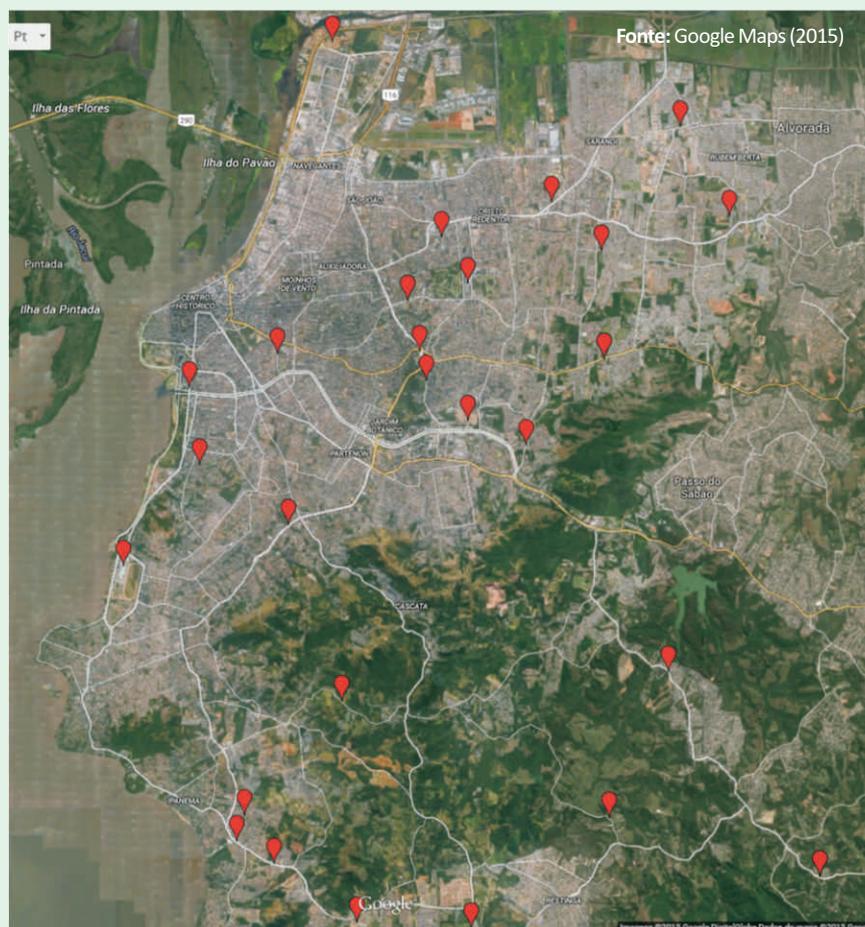
De acordo com os quadros, percebe-se que houve significativa presença, em 2014, de empreendimentos considerados populares, enquadrados no Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV). Estes geralmente são localizados nos bairros mais afastados em relação ao Centro Histórico de Porto Alegre, nas regiões Leste, Sul e Norte, principalmente em bairros como Morro Santana, Lomba do Pinheiro, Restinga, Hípica, Sarandi e Rubem Berta. Em certos casos, há projeto de ocupação de áreas até então consideradas rarefeitas, o que gera discussões e opiniões divergentes. Se por um lado esses empreendimentos representam impactos ambientais inerentes, muitas vezes em área sensíveis do ponto de vista ambiental, sem infraestrutura instalada, por outro lado há a justificativa do interesse social, de democratização do acesso à moradia para um público de menor renda.

Imagem 1 – Localização aproximada e distribuição espacial dos empreendimentos constantes nos quadros 1 e 2

Quadro 2 - Ranking dos 15 maiores empreendimentos que receberam licenças prévias ou de instalação, em 2014, condomínios verticais e outros, em área construída (m²)

	EMPREENHIMENTO	TAMANHO	BAIRRO
1º	Ampliação Barra Shopping Sul	178.104,57 m ²	Cristal
2º	Campus Unisinos/Colégio Anchieta	121.898,61 m ²	Boa Vista
3º	Ampliação Hospital de Clínicas	101.707,04 m ²	Santa Cecília
4º	Ampliação Shopping Iguatemi	100.488,97 m ²	Passo da Areia
5º	Central Parque	96.726,47 m ²	Jardim do Salso
6º	Edifícios Residenciais Arena do Grêmio	84.846,3 m ²	Humaitá
7º	Trend City Center	79.119,93 m ²	Praia de Belas
8º	Melnick Icon Assis Brasil	73.464,09 m ²	Sarandi
9º	Grand Park Eucaliptos	65.078,09 m ²	Menino Deus
10º	Comércio/Supermercado/Residencial	61.142,78 m ²	Teresópolis
11º	Jardins Novo Higienópolis	51.919,99 m ²	Passo da Areia
12º	Spazio Puerto Del Sol (MCMV)	47.285,87 m ²	Morro Santana
13º	Zaffari Centro Comercial	40.424,20 m ²	Cavallhada
14º	Bucovina Resid. e Escritório	39.499,75 m ²	Petrópolis
15º	Residencial Sevilha (MCMV)	38.296,26 m ²	Rubem Berta

Fonte: Equipe do Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Porto Alegre



Os dados apresentados permitem presumir que ainda exista expressiva demanda habitacional em Porto Alegre, já que muitos loteamentos e condomínios residenciais obtiveram licenças ambientais. Devido ao grande porte de alguns empreendimentos, há situações em que as empresas responsáveis tentam transmitir a ideia de formação de um bairro inteiramente novo. Cabe esclarecer que se trata de estratégia comercial, sem que sejam formalmente criados novos bairros ou alterados os limites oficiais. Mas, considerando os grandes efeitos causados no perfil de determinados locais, pode existir, de fato, essa sensação de um bairro novo.

Em relação aos tipos de empreendimento, reforça-se a ideia de Porto Alegre como cidade vocacionada às atividades de comércio e serviços, tais como shopping-centers, hospitais, instituições de ensino, entre outros. Não foram incluídos nos quadros os empreendimentos de menor porte ou que receberam Licença de Operação ou Única, pois houve intenção de focar novas ocupações ou ampliações. Salienta-se que foi significativamente numeroso o número de licenças emitidas, em 2014, para atividades como postos de combustível, estações de rádio-base (telefonia), veículos de divulgação (letreiros, painéis, outdoors), redes de gás natural, transporte de resíduos, além de várias declarações de isenção para atividades consideradas menos impactantes (com reduzido potencial poluidor).



Imagem 2 – Empreendimento Parque Porto Cruzeiro

Fonte: MRV Engenharia (2015)



Imagem 3 - Empreendimento Ecoville Leste

Fonte: Jardim Ecoville (2015)



Imagem 4 - Ampliação do Hospital de Clínicas

Fonte: Hospital de Clínicas de Porto Alegre (2015)



Imagem 5 - Campus Unisinos/Colégio Anchieta

Fonte: Unisinos (2015)

Uma tendência possível de ser observada é a ocorrência de empreendimentos mistos, que contemplam usos residenciais e comerciais. Essa miscigenação dos espaços representa a tentativa de diminuir a dependência de parte da população com o Centro Histórico, bem como diminuir a intensidade de deslocamento diário das pessoas. Embora que a diversificação de atividades possua aspectos positivos, a intensificação acelerada de ocupação de bairros periféricos representa um desafio para o sistema de gestão e planejamento municipal, tendo em vista a necessidade de promover investimentos em infraestrutura e disponibilização de serviços, tais como abastecimento de água, drenagem, esgoto, recolhimento de lixo, novas praças e parques, mobilidade e transporte, postos de saúde, escolas, etc. A diversidade de fatores envolvidos configura a multidisciplinaridade das questões urbanísticas e ambientais.

Importante esclarecer que os empreendimentos constantes nos quadros estão em diferentes etapas de andamento. Algumas obras já iniciaram, mas outras ainda estão em fase de licenciamento prévio, que não autoriza o início das obras, mas significa que há intenção de ocupar aquele espaço, mesmo que a execução do projeto não ocorra imediatamente.

te. Nesse sentido, embora que não conste nos quadros, a demolição do Estádio Olímpico do Grêmio foi um dos maiores empreendimentos, em metros quadrados, que receberam licença ambiental, em 2014. Isso sugere uma provável grande mudança no perfil de ocupação daquela área, mas, por enquanto, sem um prazo detalhado de quando vai se concretizar.

Estas simples e breves reflexões, elaboradas a partir de um pequeno recorte amostral (30 licenças ambientais emitidas em 2014), credenciam o licenciamento ambiental como gerador de dados que refletem a realidade socioeconômica, política e ambiental, permitindo diagnosticar um momento, auxiliar a entender um contexto, perceber tendências. Enfim, contribuição que pode ser importante no pensar das cidades.

Trabalhos de análise podem ser muito mais aprofundados com a utilização de séries históricas ou amostras maiores, bem como através da aplicação de ferramentas estatísticas ou outros instrumentos metodológicos. Vale informar que todas as novas licenças ambientais, emitidas a partir de maio de 2013, podem ser consultadas via internet, no endereço eletrônico: www1.portoalegre.rs.gov.br/smamlicencas/. Oportunidade para novos estudos e conclusões. 

REFERÊNCIAS

PORTO ALEGRE. Lei Complementar nº 434 de 01 de dezembro de 1999. Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre e dá outras providências. **Diário Oficial de Porto Alegre**, Porto Alegre, 24.12.1999. p.1-120.

_____. Lei Ordinária nº 8.267, de 29 de dezembro de 1998. Dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Porto Alegre, cria a Taxa de Licenciamento Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial de Porto Alegre**, Porto Alegre, 31.12.1998. p.3-8.

A importância da compensação vegetal (Lei Municipal 757/2015)

O desenvolvimento das cidades, de uma forma ou outra, termina por causar impactos ao meio ambiente. Ao mesmo tempo, não se pode simplesmente barrar obras que têm uma finalidade social, seja ela moradia, transporte ou lazer sem ter regras adequadas para a intervenção no meio-ambiente.

Para resolver esta questão, a Câmara de Vereadores aprovou, em janeiro deste ano, a Lei 757, que foi sancionada em seguida pelo prefeito José Fortunati. A referida Lei visa atender ao disposto no parágrafo único do art. 243 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que determina que Lei Complementar definirá os casos em que, por risco a pessoa, dano ao patrimônio ou necessidade de obra pública ou privada, se admitirá o abate, a poda ou o corte de vegetação e definirá sanções para os casos de transgressão.

A compensação vegetal originalmente consistia no reconhecimento da necessidade de particulares e do Poder Público plantar vegetais na medida em que são suprimidos de forma autorizada, em decorrência do processo de urbanização e crescimento das cidades.

Esta compensação vinha sendo regulamentada por Decretos Municipais desde 1983. Tais normativas foram escritas e reescritas pelas dificuldades em valorar as perdas ambientais e, por consequência, de determinar as compensações ambientais.

Com o passar dos anos a SMAM foi observando a dificuldade da compensação com o plantio em vias públicas, tanto pelo intensivo plantio efetuado em Porto Alegre, quanto pela dificuldade do plantio em decorrência dos diversos serviços públicos existentes sob de nossas calçadas (água, luz, esgoto cloacal e pluvial e redes de gás e telefonia).

Quando o plantio era efetuado em terrenos que permitiam esta compensação, também interferia nos ecossistemas, alterando-os, pois em Porto Alegre predomina o Bioma Pampa e o plantio alterava a característica deste.

Após longa reflexão, e partindo de dois princípios básicos, quais sejam, (a) de que a autorização de implantação de empreendimentos em um terreno elimina a prestação de serviços ambientais ali exercidos (fotossíntese, infiltração de água no solo, flora e fauna presentes, conforto térmico da região, entre outros) e, (b) a arborização urbana é um equipamento público que deve ser tratado orçamentariamente pelo Município, os técnicos da SMAM elaboraram uma proposta inédita no país para a compensação vegetal autorizada quando da implantação de empreendimentos.

A nova Lei prevê que os serviços ambientais prestados em um terreno o serão em outro local, que será protegido como Unidade de Conservação. Além disso, os recursos oriundos da compensação podem servir para viabilizar recursos para a proteção destas mesmas unidades.

Portanto, este mecanismo obriga o Poder Público, previamente, a aplicar recursos em preservação de áreas para poder exercer o licenciamento urbano-ambiental dos empreendimentos, que compensarão o município mediante retorno dos recursos aplicados na compra e conservação de novas áreas. Com esta medida legal, a Prefeitura de Porto Alegre, via SMAM, qualifica a aplicação de verbas compensatórias para o bem do ambiente e para garantir um futuro de qualidade a todos os porto-alegrenses. 

A questão ambiental

Jaqueline Lessa Maciel¹

Amanda Cabette²

André Arim³

André Luis Zeri⁴

Bianca Falkenbach⁵

Caren Ramos⁶

Etiele Ferreira⁷

Lucas Angellos⁸

Um dos maiores desafios que as sociedades contemporâneas encontram, é saber como lidar com os impactos ambientais ocasionados por seu modelo de industrialização de no mínimo dois séculos atrás, e de seus modos atuais, remanescentes, de se relacionar, agir e se comportar com o ambiente que os envolve. A problemática ambiental não é recente, “o ser humano não consegue viver longe da água que bebe e dos resíduos que produz. Essa parece ser uma preocupação que acompanha as civilizações desde as épocas mais remotas” (CAVINATTO, 1992, p.16).

É da natureza que vem toda a matéria-prima para as demandas de biomassa (matéria-energia-nutrição) das comunidades humanas. Essas riquezas naturais (água, solo, minérios, alimentos, etc.), servem como fonte de alimento e energia, também é transformada pela indústria atual em bens duráveis e não duráveis “necessários” a satisfazer as vontades e desejos, tanto individuais como coletivos, das populações humanas.

Reigota (2001, p.9) destaca que, “é necessário entender que o problema está no excessivo consumo desses recursos por uma pequena parcela da humanidade e no desperdício e produção de artigos inú-

teis e nefastos à qualidade de vida”. Com o crescimento das populações urbanas eleva-se também, o número de resíduos sólidos urbanos produzidos, trazendo sérios problemas quanto ao seu descarte, reciclagem e tratamento final, prejudicando o meio ambiente e a população.

Nesta perspectiva a preocupação ambiental tornou-se um dos pilares da sociedade moderna, já as ações antrópicas são as principais causas das destruições nos ambientes naturais. A Educação Ambiental representa um instrumento essencial para a superação dos atuais impasses da sociedade. A relação entre o meio ambiente e educação para a cidadania, assume, cada vez mais um papel desafiador, demandando a emergência de novos saberes para selar a relação homem e natureza.

A Educação Ambiental transcende o conceito e torna-se um modelo de vida necessário, uma mudança de mentalidade, baseada na participação individual e coletiva dos cidadãos, procurando desenvolver valores incorporados nos conceitos de democracia, tolerância, solidariedade, ética. Resultando como ações concretas de mudança de hábitos e costumes, que norteiam a sociedade na intervenção ativa do homem no planeta.

1 - Bióloga. Coordenadora do Centro de Educação e Informação Ambiental

2 - Estagiária de Geografia. Centro de Educação e Informação Ambiental

3 - Estagiário de Biologia. Centro de Educação e Informação Ambiental

4 - Estagiário de Geografia. Centro de Educação e Informação Ambiental

5 - Estagiária de Biologia. Centro de Educação e Informação Ambiental

6 - Estagiária de Gestão Ambiental. Centro de Educação e Informação Ambiental

7 - Estagiária de Biologia. Centro de Educação e Informação Ambiental

8 - Estagiário de Geografia. Centro de Educação e Informação Ambiental

Trata-se, portanto, de mudanças de atitudes, com adoção de comportamentos compatíveis com um desenvolvimento sustentável. Mesmo tendo clareza de que o modelo capitalista vigente se contrapõe à ideia de ser sustentável, neste sentido, faz-se necessário a construção de um novo modelo de vida, no qual as inovações tecnológicas e as mudanças sociais priorizem a sustentabilidade econômica, social e ecológica.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM) de Porto Alegre, RS, é referência na questão Ambiental. Esta Secretaria foi criada no ano de 1976, sendo a primeira secretaria do Brasil com ênfase neste tema. A educação ambiental na SMAM é difundida através do Centro de Educação e Informação Ambiental (CEIA), projeto existente desde 1998, cujo objetivo principal é sensibilizar o homem a se reconectar à natureza, inserindo-o no meio ambiente e fazendo sentir-se parte dele, formando multiplicadores que visem o desenvolvimento sustentável. A educação ambiental é respaldada pela Lei Federal nº 9.795/99, que a legitima como um “componente essencial e permanente na educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo”.

Desde então, o CEIA vem se modificando e se aprimorando, buscando através da Educação Ambiental (EA), sensibilizar a população quanto as questões ambientais, formando multiplicadores de ideias, de atitudes, na busca de uma melhor qualidade de vida socioambiental. Multiplicadores esses, que se sintam parte



integrante do meio em que estão inseridos, que concebam a natureza no seu cotidiano, na cidades, nas ruas, praças e parques.

Atualmente as atividades do CEIA são voltadas para diferentes públicos, de várias faixas etárias: Trilhas Ecológicas orientadas nos parques da cidade; palestras de Educação Ambiental com temas atuais; curso de formação de Educadores e de Informações Ambientais; Teatro de bonecos; contação de histórias; Projeto Educação Ambiental para todos voltado para pessoas com deficiência.

Destaca-se também, a utilização de alguns princípios de Ecologia Profunda, almejando sensibilizar a população nesta perspectiva de integração, de pertencimento à natureza, concebendo no seu dia a dia, ao seu redor. Revela como é essencial manter uma relação harmônica com a natureza, como pequenas mudanças de atitudes, de hábitos ou comportamentos podem nos propiciar uma melhora, interior, para vivermos com mais saúde e mais qualidade. 

REFERÊNCIAS

CAVINATTO, Vilma Maria. Saneamento Básico: fonte de saúde e bem estar. São Paulo: Moderna, 1992. (Coleção desafios). 62p.

REIGOTA, Marcos. O que é educação ambiental. São Paulo: Brasiliense, 2001. (Coleção primeiros passos). 63p.





ALTERA a Portaria 57/2015, de 03/03/2015, que nomeou a Comissão Editorial da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, excluindo CLÁUDIO DILDA, 118423, Secretário Municipal do Meio Ambiente; MÁRCIA MARTINS DA SILVA MAIA, 389587, Técnica em Comunicação Social; MAURO GOMES DE MOURA, 1068954, Supervisor da Supervisão do Meio Ambiente, incluindo o Secretário Municipal do Meio Ambiente, MAURO GOMES DE MOURA, 1068954; a Assistente Administrativa MÔNICA BALDAUF, 336388; Supervisor da Supervisão do Meio Ambiente ALEXANDRE BURMANN PEREIRA, 1101323 e o Coordenador da Coordenação de Apoio Administrativo GUSTAVO FERENCI, 963917, através da Portaria 162, de 11/08/2015 (processo 001.037257.14.5)

Alterando o seguinte texto, do DOPA de 11 de março, p. 19: Nomeia Comissão Editorial da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, considerando o previsto na Instrução Normativa 01, de 02 de janeiro de 2015, publicada no DOPA de 24 de fevereiro de 2015, e para seus efeitos:

I - Designar, para compor a Comissão Editorial da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM, os seguintes membros: Equipe de Bibliotecas: Bibliotecária, ELISABETE LORENSI FERREIRA, 1171208 e Bibliotecária, JÚLIA AGUSTONI SILVA, 1060287; Assessoria de Comunicação: Técnica em Comunicação Social, ALINE CZARNOBAY DA SILVA, 474013; Coordenação de Eventos: Técnica em Comunicação Social, MÁRCIA MARTINS DA SILVA MAIA, 389587; Assessoria de Planejamento: Assistente Administrativa, LETÍCIA PEDROZA MORALES, 1040600; Supervisão de Parques, Praças e Jardins: Bióloga, MARIA CARMEN SESTREN

BASTOS, 545950 e o Engenheiro Agrônomo, SÉRGIO LUIZ VALENTE TOMASINI, 821620; Supervisão do Meio Ambiente: Bióloga, SORAYA RIBEIRO, 543230 e Supervisor, MAURO GOMES DE MOURA, 1068954; Centro de Educação e Informação Ambiental: Gerente de Projetos I, JAQUELINE LESSA MACIEL, 159326; Assistente Administrativo, PAULO SÉRGIO CHICUTA, 218471; Secretário Municipal do Meio Ambiente: CLAUDIO DILDA, 1184237

- II** - A Comissão Editorial ora instituída deverá reunir-se no prazo de 30 (trinta) dias, devendo as reuniões ser registradas em atas, contendo a nominata das presenças e síntese das deliberações.
- III** - A Comissão Editorial deverá, no prazo de 90 (noventa), dias elaborar o Regimento Interno, devendo este ser avaliado e implementado no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura desta.
- IV** - A Comissão Editorial reportar-se-á diretamente ao (à) Secretário(a) através de memorandos da Secretaria Executiva da Comissão Editorial para definição de fontes visando captação/destinação dos recursos necessários à implantação das deliberações da mesma.
- V** - A Comissão Editorial da SMAM será presidida por um Coordenador, eleito por maioria simples, pelos seus representantes.
- VI** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, através da Portaria 57, de 03/03/2015 (Processo 001.037257.14.5).

NORMAS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE TEXTOS EM TODAS AS SEÇÕES

- os textos devem ser digitados com o editor de texto Microsoft Word, versão 6.0 ou superior;
- deverão constar o nome completo do autor, seguido do setor ao qual está vinculado;
- no caso de trabalho elaborado por vários autores, designar o autor principal, que deverá se certificar

de que todos os co-autores tenham aprovado a versão final do mesmo;

- todo apoio e financiamento por instituições de fomento devem ser citados;
- a Ambiente em Pauta não se responsabiliza pelo conteúdo científico dos trabalhos, sendo seus autores responsáveis pelos mesmos;
- os títulos e subtítulos deverão estar em negrito e ter apenas a primeira letra da primeira palavra em maiúscula;
- o texto deverá ser escrito em português, utilizado-se o tipo Times New Roman, com tamanho de fonte 12, espaço 1,5 entre linhas e parágrafos, alinhamento justificado, papel A4, páginas não numeradas, margens superior e inferior com 2,5 cm e margens esquerda e direita com 3,0 cm;
- palavras estrangeiras deverão ser citadas em itálico. Nomes científicos de espécies e substâncias químicas, bem como unidades de pesos e medidas, deverão obedecer as regras e padrões internacionais;
- as referências bibliográficas deverão estar de acordo com a NBR-6023 da ABNT, disponível na Biblioteca da SMAM;

- citações de até 03 (três) linhas deverão ser incluídas no texto entre aspas duplas. Citações com mais de 03 linhas deverão ser recuadas 04 cm a partir da margem, com recuo tamanho de fonte 10, espaçamento simples e seguirem a NBR-10520 da ABNT, disponível na Biblioteca da SMAM;
- a inclusão de ilustrações, gráficos, desenhos, quadros, tabelas, fotografias, etc. deverá se restringir ao necessário para o entendimento do texto. Esses elementos deverão estar localizados o mais próximo possível do trecho onde são mencionados e estar acompanhados de suas respectivas legendas ou títulos. Fotografias e demais imagens digitalizadas deverão preferencialmente estar em formato JPEG, podendo ser apresentadas em arquivos separados, com a indicação de sua localização no trabalho.

Os artigos publicados nesta Revista são de inteira responsabilidade dos autores.

Prefeitura de Porto Alegre
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Avenida Carlos Gomes, 2120
e-mail:smam@smam.prefpoa.com.br

